

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Nº 484/SEGAP/2019

À Sua Excelência o Senhor Vereador José Cláudio Gomes da Silva Presidente da Câmara Municipal de Jaru RECEBIDO PROTOCOLO

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei n° 2718/GP/2019, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.590.113,54 (nove milhões, quinhentos e noventa mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos) nos recursos de receitas correntes, sendo R\$ 8.641.692,97 (Oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) em receitas com destinações livres e R\$ 948.420,57 (Novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) na destinação de recursos do FUNDEB.

A suplementação por excesso de arrecadação foi verificada pela tendência de arrecadação dos recursos, conforme rege a lei 4.320/64 em seu artigo 43, § 3º. Desta forma, entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Os valores a serem aplicados nos serviços de saúde compreendem a quantia de R\$ 1.963.425,27 (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), com aplicação de 31,62% sobre as receitas que incidem no cálculo conforme memória de cálculo em anexo ao projeto, vale ressaltar que a aplicação mínima é de 15%.



Os recursos que serão destinados à educação compreendem um montante R\$ 2.355.863,21 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) compreendendo uma aplicação de 37,94% sobre as receitas que incidem no cálculo conforme memória de cálculo da educação em anexo ao projeto, sendo que seu percentual mínimo de aplicação é de 25%.

Além disso, o excesso se destina também às secretarias municipais, com a finalidade de cobrir despesas como folha de pagamento, aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, medicamentos, material de expediente, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, serviços laboratoriais, serviços contínuos já contratados, parcelamentos, dentre outros serviços essenciais ao funcionamento do serviço público.

Neste caminho serão atendidas as Secretarias Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

Acrescento que a solicitação para abertura do crédito se deu pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, através da Comunicação Interna nº 726/SEMAPLANF/2019.

Ademais a matéria relativa ao presente projeto de lei é de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:



Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

l – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II- especiais, os destinados a despesas para as quais não haa dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a legislação pertinente à matéria corrobora a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde

que não comprometidos:

 l – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame

Jaru/RO, 30 de agosto de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru



PROJETO DE LEI Nº 2718/GP/2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Unidade Orçamentária: Secretaria de Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Mun. de Infraes. Agric e Meio Ambiente, Fundo Municipal de educação cultura esporte e lazer, fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$ 9.590.113,54 (nove milhões, quinhentos e noventa mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos) na Unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:

02 01 00	SECRETARIA I	DE GABINETE DO PREFEITO	
FICHA: 18			
04.122.0002.2003.0001		MANUTENÇÃO DA UNIDADE	437.481,36
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0100
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
FICHA: 19			
04.122.0002.2	003.0001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	47.818,41
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0100
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
FICHA: 113
08.244.1004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIM
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIM

457.216,36

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 0 1 00

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente



PROJETO DE LEI Nº 2718/GP/2019

FICHA: 114 08.244.1004.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIM	35.949,06
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1.14 0 1 00
FICHA: 116		
08.244.1004.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIM	50.559,06
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
FICHA: 120		
08.244.1004.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIM	10.094,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
FICHA: 123		
08.244.1004.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIM	3.334,05
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
a la		
	IA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	
FICHA: 128	41 41 th 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
08.244.1004.2010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIM	6.800,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
1 15 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
02 04 00 SECRETAR	IA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE	
FICHA: 157		
28.843.0000.2089.0000	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	59.633,60
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
FICHA: 158		
28.843.0000.2089.0000	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	31.737.32
4.6.90.71.00		F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	r.K 0 1 00
	Necursus de l'escurio - Exercició Corrente	
FICHA: 160		
28.843.0000.2090.0000	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA PREVIDENCIÁRIA	323.475,75
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-	F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
FICHA: 134		
04.122.0002.2003.0005	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	2.740,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	, 2000///	

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-6445 - E-mail: gabinete@jaru.ro.gov.br CNPJ: 04.279.238/0001-59

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente



PROJETO DE LEI Nº 2718/GP/2019

FI	CH	IA:	13	5
ГΙ	C	IA.	13	o

04.122.0002.2003.0005

MANUTENÇÃO DA UNIDADE

50.249,82

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00

1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 136

04.122.0002.2003.0005

MANUTENÇÃO DA UNIDADE

7.616,13

3.3.90.40.00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC

FR:0100

1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 149

04.122.0002.2091.0000

FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.020.841,98

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 0 1 00

1

FICHA: 150

04.122.0002.2091.0000

FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

67.527,04

3.1.90.13.00

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R.: 0 1 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE

02 04 00 FICHA: 153

04.122.0002.2091.0000

FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

300.000,00

3.1.91.13.00

CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

F.R.: 0 1 00

02 09 00

SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

FICHA: 170

04.122.0002.2003.0008

MANUTENÇÃO DA UNIDADE

829.896,99

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 0 1 00

.

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 171

04.122.0002.2003.0008

MANUTENÇÃO DA UNIDADE

24.433,56

3.1.90.13.00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R.: 0 1 00

1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 175

04.122.0002.2003.0008

MANUTENÇÃO DA UNIDADE

500.000,00

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 0 1 00

1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 10 00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

2.171.726,72

FICHA: 249 12.361.1003.2287.0000

FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-6445 - E-mail: gabinete@jaru.ro.gov.br CNPJ: 04.279.238/0001-59



PROJETO DE LEI Nº 2718/GP/2019

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 01
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
FICHA: 250		
12.361.1003.2287.0000	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	049 420 57
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	948.420,57
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 11
	Necursus do resouro - Exercició Corrente	
FICHA: 257		
12.361.1003.2287.0000	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL	184.136,49
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
02 11 00 FUNDO MUN	NICIPAL DE SAÚDE	
FICHA: 401	NOTE TO CONSTRUCT OF THE STATE	
10.302.1001.2066.0003	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA CO	1.094.628,32
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVII	F.R.: 0 1 02
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1.11 0 1 02
02 11 00 FUNDO MUN	NICIPAL DE SAÚDE	
FICHA: 403		
10.302.1001.2066.0003	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA CO	269.873,66
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
FICHA: 407		
10.302.1001.2066.0003	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA CO	152.826,57
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
FICHA: 409		
10.302.1001.2066.0003	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA CO	198.336,67
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 02
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
FICHA: 411		
10.302.1001.2066.0003	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA CO	141.353,21
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 1 02
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R 0 1 02
	The second secon	
FICHA: 413		
10.302.1001.2066.0003	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA CO	106.406,84
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	F.R.: 0 1 02
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1.
		/11



PROJETO DE LEI Nº 2718/GP/2019

02 14 00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

FICHA: 570

08.243.1004.2304.0000

APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS

55.000.00

3.3.50.43.00

SUBVENÇÕES SOCIAIS

F.R.: 0 1 00

1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Excesso:

R\$ 9.590.113,54

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 30 de agosto de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR Prefeito do Município de Jaru

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-6445 - E-mail: gabinete@jaru.ro.gov.br CNPJ: 04.279.238/0001-59



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA Comunicação Interna nº 726/SEMAPLANF/2019

Jaru/RO, 30 de agosto de 2019.

Da: SEMAPLANF - Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Fazenda

Para: SEGAP - Secretaria de Gabinete do Prefeito

Assunto: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Solicitamos autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 9.590.113,54 (nove milhões, quinhentos e noventa mil e cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos), nos recursos de receitas correntes, sendo R\$ 8.641.692,97 (oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) em receitas com destinações livres e R\$ 948.420,57 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) na destinação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

A suplementação por excesso de arrecadação foi verificada pela tendência de arrecadação dos recursos, pela Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, conforme rege a lei 4.320/64 em seu artigo 43, § 3º. Desta forma, entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Os valores a serem aplicados nos serviços de saúde compreendem a quantia de R\$ 1.963.425,27 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), com aplicação de 31,62% sobre as receitas que incidem no cálculo conforme memória de cálculo em anexo ao projeto, vale ressaltar que a aplicação mínima é de 15%.

Os recursos que serão destinados à educação compreendem um montante R\$ 2.355.863,21 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) compreendendo uma aplicação de 37,94% sobre as receitas que incidem no cálculo conforme memória de cálculo da educação em anexo ao projeto, sendo que seu percentual mínimo de aplicação é de

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jaru/RO CEP: 76.890-000.

Contato: (69) 3521-1384 - E-mail: semaplanf@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

25%.

Além disso, o excesso se destina também às secretarias municipais, com a finalidade de cobrir despesas como folha de pagamento, aquisição de material de consumo, sendo, gasolina, diesel-s10 e diesel comum, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, serviços contínuos já contratados, parcelamentos, dentre outros serviços essenciais ao funcionamento do serviço público.

Neste caminho serão atendidas as Secretarias Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de crédito dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

Diante do acima exposto solicitamos de Vossa Excelência autorização para inclusão no orçamento os seguintes valores nas funcionais programáticas descritas abaixo:

Suplementação:

02.01.00 – Secretaria de Gabinete do Prefeito 04.122.0002.2003.0001 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Ficha: 018

Valor R\$ 437.481,36 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

04.122.0002.2003.0001 - Manutenção da Unidade

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha: 019

Valor R\$ 47.818,41 (quarenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos)

02.03.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

08.244.1004.2010.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social - SEMDES

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 113

Valor R\$ 457.216,36 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)

08.244.1004.2010.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social - SEMDES 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha: 114

Valor R\$ 35.949,06 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos)

08.244.1004.2010.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social - SEMDES 3.1.91.13 - Contribuições Patronais

Ficha: 116

Valor R\$ 50.559,06 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)

08.244.1004.2010.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social - SEMDES 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 120

Valor R\$ 10.094,00 (dez mil e noventa e quatro reais)

08.244.1004.2010.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social - SEMDES 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação

Ficha: 123

Valor R\$ 3.334,05 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)

08.244.1004.2010.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social - SEMDES

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 128

Valor R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

02.04.00 - Secretaria Mun. de Adminstração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

28.843.0000.2089.0000 - Pagamento da Dívida Pública

3.2.90.22 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato

Ficha: 157

Valor R\$ 59.633,60 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

28.843.0000.2089.0000 - Pagamento da Dívida Pública

4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Ficha: 158

Valor R\$ 31.737,32 (trinta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)

28.843.0000.2090.0000 - Pagamento da Dívida Pública Previdenciária

4.6.91.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra

Ficha: 160

Valor R\$ 323.475,75 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

setenta e cinco centavos)

04.122.0002.2003.0005 - Manutenção da Unidade

3.3.90.36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 134

Valor R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais)

04.122.0002.2003.0005 - Manutenção da Unidade

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 135

Valor R\$ 50.249,82 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois

centavos)

04.122.0002.2003.0005 - Manutenção da Unidade

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha: 136

Valor R\$ 7.616,13 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos)

04.122.0002.2091.0000 - Folha de Pagamento da Administração Geral

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 149

Valor R\$ 1.020.841,98 (um milhão e vinte mil e oitocentos e quarenta e um reais e noventa e

oito centavos)

04.122.0002.2091.0000 - Folha de Pagamento da Administração Geral

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha: 150

Valor R\$ 67.527,04 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos)

02.04.00 - Secretaria Mun. de Adminstração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

04.122.0002.2091.0000 - Folha de Pagamento da Administração Geral

3.1.91.13 - Contribuições Patronais

Ficha: 153

Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.09.00 - Secretaria Mun. de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

04.122.0002.2003.0008 - Manutenção da Unidade

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 170

Valor R\$ 829.896.99 (oitocentos e vinte e nove mil. oitocentos e noventa e seis reais e

noventa e nove centavos)

04.122.0002.2003.0008 - Manutenção da Unidade

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha: 171

Valor R\$ 24.433,56 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis

centavos)

04.122.0002.2003.0008 - Manutenção da Unidade

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 175

Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

0



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

02.10.00 - Fundo Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.1003.2287.0000 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 249

Valor R\$ 2.171.726,72 (dois milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

12.361.1003.2287.0000 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 250

Valor R\$ 948.420,57 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)

12.361.1003.2287.0000 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental

3.1.91.13 - Contribuições Patronais

Ficha: 257

Valor R\$ 184.136,49 (cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)

02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1001.2066.0003 – Manutenção dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 401

Valor R\$ 1.094.628,32 (um milhão e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

10.302.1001.2066.0003 – Manutenção dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha: 403

Valor R\$ 269.873,66 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)

10.302.1001.2066.0003 – Manutenção dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade 3.1.91.13 – Contribuições Patronais

Ficha: 407

Valor R\$ 152.826,57 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)

10.302.1001.2066.0003 – Manutenção dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Ficha: 409

Valor R\$ 198.336,67 (cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)

10.302.1001.2066.0003 – Manutenção dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros - Pessoas Físicas

Ficha: 411

Valor R\$ 141.353,21 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos)

10.302.1001.2066.0003 – Manutenção dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade 3.3.90.49 – Auxílio Transporte

Ficha: 413

Valor R\$ 106.406,84 (cento e seis mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

02.14.00 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 08.243.1004.2304.0000 – Apoio a Entidades Filantrópicas

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha: 570

Valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

ANEXO I - QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

	ELEMENTO DE	*FONTE III	I LITALOR
	PESPESA		
0002.2003	3.1.90.11	01.00	R\$ 437.481,36
0002.2003	3.1.90.13	01.00	R\$ 47.818,41
1004.2010	3.1.90.11	01.00	R\$ 457.216,36
1004.2010	3.1.90.13	01.00	R\$ 35.949,06
1004.2010	3.1.91.13	01.00	R\$ 50.559,06
1004.2010	3.3.90.36	01.00	R\$ 10.094,00
1004.2010	3.3.90.46	01.00	R\$ 3.334,05
1004.2010	4.4.90.52	01.00	R\$ 6.800,00
0000.2089	3.2.90.22	01.00	R\$ 59.633,60
0000.2089	4.6.90.71	01.00	R\$ 31.737,32
0000.2090	4.6.91.71	01.00	R\$ 323.475,75
0002.2003	3.3.90.36	01.00	R\$ 2.740,00
0002.2003	3.3.90.39	01.00	R\$ 50.249,82
0002.2003	3.3.90.40	01.00	R\$ 7.616,13
0002.2091	3.1.90.11	01.00	R\$ 1.020.841,98
0002.2091	3.1.90.13	01.00	R\$ 67.527,04
0002.2091	3.1.91.13	01.00	R\$ 300.000,00
0002.2003	3.1.90.11	01.00	R\$ 829.896,99
0002.2003	3.1.90.13	01.00	R\$ 24.433,56
0002.2003	3.3.90.30	01.00	R\$ 500.000,00
1003.2287	3.1.90.11	01.01	R\$ 2.171.726,72
1003.2287	3.1.90.11	01.11	R\$ 948.420,57
1003.2287	3.1.91.13	01.01	R\$ 184.136,49
1001.2066	3.1.90.11	01.02	R\$ 1.094.628,32



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

SECILE IT WINT	E ADIAIII 410 I IVA	בווען, ו בוועבוויו	IVILIVIOLIALLIVOA
1001.2066	3.1.90.13	01.02	R\$ 269.873,66
1001.2066	3.1.91.13	01.02	R\$ 152.826,57
1001.2066	3.3.90.46	01.02	R\$ 198.336,67
1001.2066	3.3.90.48	01.02	R\$ 141.353,21
1001.2066	3.3.90.49	01.02	R\$ 106.406,84
1004.2304	3.3.50.43	01.00	R\$ 55.000,00

Faz parte desta comunicação interna, os anexos de projeção das receitas e incidência de aplicação da saúde e educação.

João Paulo Montenegro de Souza

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Chrystian Barbosa Figueiredo

Diretor do Departamento de Planejamento

Eliane Aparecida Casato

Secretária Executiva - SEMAPLANF

Elaborado por: Agner da Silva Costa Assessor Técnico da SEMAPLANF